



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI Nº 653/2010

De 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 653/10

foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 24/11/10

Responsável: Jaxomo

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO DE 2010.

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS**, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional especial no orçamento corrente do Município de 2010.

Órgão:09-Secretaria de Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade:02-Fundo Municipal da Assistência Social.

Função:08-Assistência Social.

Programa: 1.001- Gestão da Política de Assistência Social

Sub Função: 244- Assistência Comunitária

Recurso: 1056-Recurso IGD- Índice de Gestão Descentralizada.

Projeto/Atividade: 2.070- Índice de Gestão Descentralizado.

Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00- Diárias- Pessoal Civil.....R\$ 453,33

3.3.90.32.00.00.00.00.-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.500,67

Total.....R\$ 2.954,00

Art.2º-Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 09-Secretaria de Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade: 02- Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Programa: 1.001- Gestão da Política de Assistência Social

Sub Função: 244-Assistência Comunitária

Recurso: 1056- Recurso IGD- Índice de Gestão Descentralizada

Projeto /Atividade:2.070- Índice de Gestão Descentralizada

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 758,00

4.4.90.52.00.00.00.00.Equipamento e Material Permanete.....R\$ 1.453,00

3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 743,00

Total.....R\$ 2.954,00





Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2010.



Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal.

